



PROCESSO TC 04374/20

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV
Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia
Beneficiário(a): Severina Pereira Medeiros
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01990/21

RELATÓRIO

- 1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.**
- 2. Beneficiário(a):**
 - 2.1. Nome: Severina Pereira Medeiros.
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
 - 3.1. Nome: José Medeiros.
 - 3.2. Cargo: Auxiliar de Serviço.
 - 3.3. Matrícula: 91.381-1.
 - 3.4. Lotação: Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.
- 4. Caracterização da pensão (Portaria - P - 25/2020):**
 - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
 - 4.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente da(o) PBPREV.
 - 4.3. Data do ato: 28 de janeiro de 2020.
 - 4.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 13 de fevereiro de 2020.
 - 4.5. Valor: R\$1.045,00.
- 5. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 29/33), a Auditoria apontou a ausência de informação prestada a este Tribunal sobre o ato de aposentadoria do servidor falecido. Notificados, os Gestores apresentaram defesas (fls. 40/42 e 53/56), acatadas pelo Corpo Técnico que sugeriu o registro da pensão (fls. 63/65).
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



PROCESSO TC 04374/20

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 04374/20**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) SEVERINA PEREIRA MEDEIROS (**Portaria - P - 25/2020**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) JOSÉ MEDEIROS, Auxiliar de Serviço, matrícula 91.381-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 13/14).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 16 de novembro de 2021.

Assinado 18 de Novembro de 2021 às 14:44



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 19 de Novembro de 2021 às 14:03



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO